



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

ANEXO II (Editais 01,02,03,04 – 2014.1)

Documentação para estudantes que participaram *das seleções do Programa de Assistência Estudantil (on line) 2011.2 e/ou 2012.1 e/ou 2012.2 e/ou 2013.1.*

ATENÇÃO:

Nos casos de mudança na composição familiar do estudante (nascimento e/ou falecimento, casamento e/ou separação do estudante ou demais membros), apresentar a documentação que comprove tais alterações.

O estudante indeferido nas seleções 2011.2 e/ou 2012.1 e/ou 2012.2 e/ou 2013.1 devido a documentos faltosos ou incorretos deve encaminhar os documentos da forma correta.

- Documentos a serem enviados obrigatoriamente:

a) Comprovante de matrícula (SIG@) de 2013.2 com grade de horário. **Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”.**

b) Dados bancários do candidato: nome do banco, nº agência e nº da conta. Serão aceitas **exclusivamente contas correntes válidas**, podendo ser de qualquer banco. O titular da conta deve ser obrigatoriamente o estudante. Deve ser apresentada imagem do cartão ou cabeçalho do extrato bancário contendo nome do estudante e dados bancários. **ATENÇÃO: NÃO** serão aceitas **contas poupança**.

c) **Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis ou cônjuge:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (setembro ou outubro ou novembro/2013).

d) **Comprovante de Residência do Estudante:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (setembro ou outubro ou novembro/2013), **campo obrigatório** quando o estudante residir separadamente da família.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

e) Comprovante de **Condição Habitacional do Estudante:**

- Imóvel alugado: Recibo de aluguel (setembro ou outubro ou novembro/2013) **ou** contrato de aluguel (documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
- Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2013 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**
- Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
- Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro/2013) e quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do estudante, assinada pelo declarante e duas testemunhas (não familiares). O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

f) Comprovante de **Condição Habitacional da Família (Pais/ ou Cônjuge/ ou Responsáveis):**

- Imóvel alugado: Recibo de aluguel (setembro ou outubro ou novembro/2013) **ou** contrato de aluguel (documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
- Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2013 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**
- Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
- Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro/2013) e quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do estudante, assinada pelo declarante e duas testemunhas (não familiares). O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

g) Para integrantes familiares menores de 20 anos e 11 meses apresentar:

- Quando estudante: Declaração Escolar; **ou**
- Quando desempregado: comprovar desemprego conforme disposto na letra “p”, item DESEMPREGADO; **ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

- Quando possuir renda: comprovar renda conforme um dos itens constantes no Anexo IV.

h) Documentos obrigatórios quando o estudante se enquadra na situação de Bolsista Acadêmico (PIBIN, PIBIC, PET, CRAD entre outros) / (Bolsa Permanência do MEC)/ Voluntário de Pesquisa - PIVIC.

- Apresentar declaração do coordenador de atividade de pesquisa, extensão, estágio, monitoria, tutoria, entre outras desenvolvidas pelo estudante, contendo nome do bolsista, período de vigência da bolsa e valor da bolsa. No caso de **voluntários**, o coordenador deve informar esta condição; e
- Os estudantes da Bolsa Permanência MEC devem apresentar último extrato bancário atualizado (Set/Out/Nov 2013).

i) Comprovação atualizada, de renda ou desemprego do estudante e demais membros da família a partir de 21 anos (De acordo com o disposto no Anexo IV).